



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

**PROJETO BÁSICO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 008-2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260126/0002-02****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (CAFÉ, ÁGUA E AFINS E MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTAVEIS) DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE CEARÁ

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE	10.0	Sachê
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E COM DATA DE VALIDAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES À DATA DE ENTREGA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BETANIA, PIRACANJUBA, ITAMBE OU SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE).			
66	DOCE EM BARRA, PACOTE 300G.	40.0	Pacote
Especificação: DOCE EM BARRA, PACOTE 300G.			
67	CHA DE ERVA DOCE	100.0	Caixa
Especificação: CHA DE ERVA DOCE			
68	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 15 SACHES.	100.0	Caixa
Especificação: CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 15 SACHES.			
69	CAFÉ 250G EM PO - HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO	350.0	Pacote
Especificação: CAFÉ 250G EM PO - HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO SUAVE OU FORTE. EMBALAGEM À VÁCUO EM PACOTE DE 250 GRAMAS, COM DATA DE VALIDAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES À DATA DE ENTREGA. (MARCAS DE REFERÊNCIA SANTA CLARA, 3 CORACOES, PILAO, SIMILAR OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE)			
70	BOMBONS SORTIDOS, PACOTE 500 A 1000G.	50.0	Pacote
Especificação: BOMBONS SORTIDOS, PACOTE 500 A 1000G.			
71	BISCOITO SALGADO PACOTE 350 A 500G.	100.0	Pacote
Especificação: BISCOITO SALGADO PACOTE 350 A 500G.			
72	BISCOITO DOCE, PACOTE 350 A 500G.	100.0	Pacote
Especificação: BISCOITO DOCE, PACOTE 350 A 500G.			
75	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML - DIETÉTICO	20.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML - DIETÉTICO, SEM ASPARTAME E SACARINA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES À DATA DE ENTREGA, SEM PRESENÇA DE DANOS FÍSICOS E SUJEIRAS.			
76	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL	180.0	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, SEM PRESENÇA			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabello da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

DE INSETOS OU IMPUREZAS, COM DATA DE VALIDAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES À DATA DE ENTREGA.

ÁGUA E RECARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
73	ÁGUA ENVASADA 500 ML - SEM GAS	100.0	Garrafa
Especificação: ÁGUA ENVASADA 500 ML - SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.			
74	ÁGUA ENVASADA 20 LITROS (RECARGA) - SEM GAS	500.0	Galão
Especificação: ÁGUA ENVASADA 20 LITROS (RECARGA) - SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.			

POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
56	POLPA DE FRUTAS - SABOR MORANGO	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR MORANGO, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO ÍNTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
57	POLPA DE FRUTAS - SABOR MARACUJA	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR MARACUJA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO ÍNTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
58	POLPA DE FRUTAS - SABOR MANGA	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR MANGA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO ÍNTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
59	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO ÍNTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
60	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJU	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO ÍNTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
61	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJA UMBU	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJA UMBU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO ÍNTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
62	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJA	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO ÍNTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
63	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO ÍNTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.			
64	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI COM HORTELA	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI COM HORTELA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO;			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabelo da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, INVOLADO, ÍNTEGRO E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE COM 400 GRAMAS.

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
21	PALITO ROLICO - DE MADEIRA, CAIXA C/100 PALITOS.	100.0	Caixa
Especificação: PALITO ROLICO - DE MADEIRA, CAIXA C/100 PALITOS.			
24	ÓLEO MINERAL MULTIUSO (LUBRIFICANTE)	5.0	Unidade
Especificação: ÓLEO MINERAL MULTIUSO (LUBRIFICANTE) - PARA DOBRADIÇAS, MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 100ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
30	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500ML	100.0	Unidade
Especificação: LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500ML, COMPOSTO TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE TIPO VEJA, URCA OU EQUIVALENTE.			
31	LIMPA VIDROS LÍQUIDO - INCOLOR	50.0	Unidade
Especificação: LIMPA VIDROS LÍQUIDO - INCOLOR, TUBO PLÁSTICO, TIPO SQUEEZE COM 500ML, VALIDADE MÍNIMA 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
32	ISQUEIRO EM PLÁSTICO	50.0	Unidade
Especificação: ISQUEIRO EM PLÁSTICO			
33	INSETICIDA AEROSSOL	10.0	Unidade
Especificação: INSETICIDA AEROSSOL - BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE			
36	FOSFORO DE MADEIRA	30.0	Maço
Especificação: FOSFORO DE MADEIRA - EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
37	FILME PVC 280MMX100M TRANSPARENTE - COM EMBALAGEM RESISTENTE LARGO E LONGO.	20.0	rolo
Especificação: FILME PVC 280MMX100M TRANSPARENTE - COM EMBALAGEM RESISTENTE LARGO E LONGO.			
39	DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO COM BORRACHA - CABO DE PLÁSTICO.	5.0	Unidade
Especificação: DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO COM BORRACHA - CABO DE PLÁSTICO.			
40	DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA - CABO DE PLÁSTICO.	5.0	Unidade
Especificação: DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA - CABO DE PLÁSTICO.			
41	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA	100.0	Unidade
Especificação: ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA - SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.			
42	ESCOVA SANITÁRIA C/SUORTE	15.0	Unidade
Especificação: ESCOVA SANITÁRIA C/SUORTE - CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON, LEVE, HIGIÊNICA.			
43	ESCOVA MULTIUSO PLÁSTICA/LIMPEZA GERAL	10.0	Unidade
Especificação: ESCOVA MULTIUSO PLÁSTICA/LIMPEZA GERAL - CONFECIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECICLADO.			
44	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 500ML (NEUTRO)	200.0	Unidade
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 500ML (NEUTRO) - CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA.			
45	DESODORIZADOR AMBIENTAL	50.0	Unidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabello da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Especificação: DESODORIZADOR AMBIENTAL - DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 400ML			
46	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 1 LITRO	350.0	Litro
Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 1 LITRO - APLICAÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADOS.			
50	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL 300ML	50.0	Unidade
Especificação: BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL 300ML - APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ALCOOL PARA DESINFETAÇÃO, ESSENCIAS, ETC; FRASCO TRANSLÚCIDO, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA "OFF", COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; CAPACIDADE 300ML.			
51	BALDE PLASTICO 12 A 15 LITROS	20.0	Unidade
Especificação: BALDE PLASTICO 12 A 15 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO.			
52	AVENTAL - TIPO FRONTAL	3.0	Unidade
Especificação: AVENTAL - TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC SEM COSTURAS, MEDINDO 1,20M X 0,65M; POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL, AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES.			
53	ALCOOL LÍQUIDO 70% INPM	250.0	Litro
Especificação: ALCOOL LÍQUIDO 70% INPM - EMBALAGEM PLASTICA COM 1000ML, DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE			
54	ÁGUA SANITÁRIA	250.0	Litro
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA - COM 2,5 TEOR DE CLORO ATIVO, USADA COMO ALVEJANTE, DESINFETANTE E GERMICIDA DE USO UNIVERSAL.			
55	ACIDO MURIATICO LÍQUIDO	50.0	Litro
Especificação: ACIDO MURIATICO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1.000ML.			

PRODUTOS DESCARTÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
12	PRATO PLASTICO RASO DESCARTAVEL (15 ~ 20CM) - BRANCO, PCT C/ 10 UNDS.	60.0	Pacote
Especificação: PRATO PLASTICO RASO DESCARTAVEL (15 ~ 20CM) - BRANCO, PCT C/ 10 UNDS.			
13	PRATO PLASTICO FUNDO DESCARTAVEL 18CM - BRANCO, PCT CONTENDO 10 UNIDADES.	60.0	Pacote
Especificação: PRATO PLASTICO FUNDO DESCARTAVEL 18CM - BRANCO, PCT CONTENDO 10 UNIDADES.			
16	PAPEL TOALHA - PCT C/2 ROLOS, C/ 120 FOLHAS.	300.0	Pacote
Especificação: PAPEL TOALHA - PCT C/2 ROLOS, C/ 120 FOLHAS.			
17	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	400.0	Pacote
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 4 UNIDADES, MACIO. ABSORVENTE. BRANCO. ALTA ALVURA. PICOTADO E TEXTURADO. COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM. BIODEGRADÁVEL.			
34	GUARDANAPO DE PAPEL	250.0	Pacote
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X30CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO GOFRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS.			
35	GARFO PLASTICO	15.0	Pacote
Especificação: GARFO PLASTICO - PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES.			
38	FACA PLASTICA	3.0	Pacote
Especificação: FACA PLASTICA - PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES.			
47	COPO DESCARTAVEL 180ML	400.0	Pacote





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Especificação: COPO DESCARTAVEL 180ML - COPO PLASTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATOXICO) DESCARTAVEL, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO DE 100OC, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865 - ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 UNIDADES.

48	COPO DESCARTAVEL 50ML	300.0	Pacote
----	-----------------------	-------	--------

Especificação: COPO DESCARTAVEL 50ML - COPO PLASTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATOXICO) DESCARTAVEL, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO DE 100OC, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865 - ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 UNIDADES.

49	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL	15.0	Pacote
----	-----------------------------	------	--------

Especificação: COLHER PLASTICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.

SACOS DE LIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	SACO DE LIXO PLASTICO 100L - COR PRETA, 80X90, SUPER RESISTENTE.	3000.0	Unidade

Especificação: SACO DE LIXO PLASTICO 100L - COR PRETA, 80X90, SUPER RESISTENTE.

3	SACO DE LIXO COMUM 50L - COR PRETA, 63X80, SUPER RESISTENTE.	4000.0	Unidade
---	--	--------	---------

Especificação: SACO DE LIXO COMUM 50L - COR PRETA, 63X80, SUPER RESISTENTE.

4	SACO DE LIXO COMUM 30L - COR PRETA, 59X62, SUPER RESISTENTE	4000.0	Unidade
---	---	--------	---------

Especificação: SACO DE LIXO COMUM 30L - COR PRETA, 59X62, SUPER RESISTENTE

5	SACO DE LIXO COMUM 15L	4000.0	Unidade
---	------------------------	--------	---------

Especificação: SACO DE LIXO COMUM 15L - COR PRETA, 39X58, SUPER RESISTENTE.

PRODUTOS DE LIMPEZE E HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	VASSOURA DE PLASTICO EM PÊLO SINTETICO 30CM	20.0	Unidade

Especificação: VASSOURA DE PLASTICO EM PÊLO SINTETICO 30CM - QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO.

6	SABONETE LÍQUIDO 400ML	100.0	Unidade
---	------------------------	-------	---------

Especificação: SABONETE LÍQUIDO 400ML - PH NEUTRO, PADRONIZADA, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.

7	SABÃO EM PÓ 500G	150.0	Pacote
---	------------------	-------	--------

Especificação: SABÃO EM PÓ 500G - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.

8	SABÃO EM BARRA PCT C/5 UNIDADES - PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA.	5.0	Pacote
---	---	-----	--------

Especificação: SABÃO EM BARRA PCT C/5 UNIDADES - PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA.

9	RODO DE PLASTICO 60CM - BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.	15.0	Unidade
---	--	------	---------

Especificação: RODO DE PLASTICO 60CM - BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.

10	RODO DE PLASTICO 30CM - BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.	15.0	Unidade
----	--	------	---------

Especificação: RODO DE PLASTICO 30CM - BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.

14	PORTA SABÃO LÍQUIDO	5.0	Unidade
----	---------------------	-----	---------

Especificação: PORTA SABÃO LÍQUIDO - TIPO DISPENSER, EM PLÁSTICO ABS BRANCO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1 LITRO.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabelo da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

15	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	5.0	Unidade
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.			
18	PANO MULTIUSO - TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES.	80.0	Pacote
Especificação: PANO MULTIUSO - TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES.			
19	PANO DE COPA	30.0	Unidade
Especificação: PANO DE COPA - 100% ALGODAO, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.			
20	PANO DE CHÃO	50.0	Pacote
Especificação: PANO DE CHÃO - TECIDO ATOALHADO, PCT C/ 03 UNIDADES, COM BOA ABSORVIÇÃO.			
22	PALHA DE AÇO 60G	30.0	Pacote
Especificação: PALHA DE AÇO 60G - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PARA LIMPEZA PESADA.			

RECARGA DE GAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
11	RECARGA DE GAS BUTANO 13KG	12.0	Unidade
Especificação: RECARGA DE GAS BUTANO 13KG			

MATERIAL PARA LIMPEZA EM GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
23	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO	20.0	Unidade
Especificação: PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 50 CM, PÁ COM 20 CM X 18 CM.			
25	LUVA LATEX MULTIUSO	10.0	Par
Especificação: LUVA LATEX MULTIUSO - TAMANHOS VARIADOS, ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS.			
26	LUSTRA MOVEIS LÍQUIDO 200ML	40.0	Unidade
Especificação: LUSTRA MOVEIS LÍQUIDO 200ML - SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE.			
27	LIXEIRA EM PLASTICO BASCULANTE 30 LITROS	15.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA EM PLASTICO BASCULANTE 30 LITROS - TAMPA GIRATORIA, COR PRETA, LINHA CASABLANCA.			
28	LIXEIRA EM PLASTICO TELADA 9,6L	15.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA EM PLASTICO TELADA 9,6L			
29	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL 5 LITROS	15.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL 5 LITROS - ALÇA E CESTO REMOVÍVEL, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES EXTERNAS: 22 CM DIÂMETRO X 30 CM ALTURA DIMENSÕES CESTO REMOVÍVEL: 16 CM DIÂMETRO INFERIOR X 20 CM DIÂMETRO SUPERIOR X 21 CM ALTURA COR: PRATA			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabelo da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 60.155,13 (sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de bens de consumo, como café, água e afins, é fundamental para atender as atividades diárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Ceará. Esses itens são essenciais para garantir o adequado funcionamento e conforto dos servidores, bem como para acolher visitantes e participantes de reuniões e eventos realizados pela Câmara Municipal. A ausência desses suprimentos poderia impactar negativamente a produtividade e a eficiência das atividades administrativas e legislativas, além de comprometer a imagem institucional do órgão. Portanto, a contratação visa assegurar a continuidade das operações diárias, promovendo um ambiente de trabalho adequado e receptivo para todos os usuários.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabello da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janelle Rabello da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabello da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabello da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO





10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTES SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabelo da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janelle Rabello da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janelle Rabelo da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Limoeiro, na classificação econômica 1601.01.031.0001.2.071 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 38.989,53 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos); 1601.01.031.0001.2.071 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 15.832,60 (quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) 33903007 - Material de Consumo, R\$ 5.333,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais); .

Limoeiro do Norte/CE, 20 de fevereiro de 2026

assinado eletronicamente

Janielle Rabelo Da Silva Costa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabelo da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

assinado eletronicamente

Janielle Rabelo Da Silva Costa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Janielle Rabelo da Silva Costa
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA